# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 15
Homologação / Adjudicação ..... 15
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 17
Edital - Classificação ..... 17
Homologação ..... 22


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 431, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Jamerson Cícero Amâncio da Silva.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

*Considerando o disposto no Processo n° 3.035/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal JAMERSON CÍCERO AMÂNCIO DA SILVA, CPF nº ***.635.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2019 a 11/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.295,83 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 432, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Nadir Camilo.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

*Considerando o disposto no Processo n° 2.448/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal NADIR CAMILO, CPF nº ***.358.***-**, prontuário nº 1**5, correspondente ao período aquisitivo de 16/08/2019 a 15/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.158,17 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dezessete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 433, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Daiane Cristina Previatelli.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

*Considerando o disposto no Processo n° 2.449/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal DAIANE CRISTINA PREVIATELLI, CPF nº ***.104.***-**, prontuário nº 2**7, correspondente ao período aquisitivo de 12/09/2018 a 11/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.500,25 (dois mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*

*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 434, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Maria de Lourdes Caruzo Ramos.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 2.450/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA DE LOURDES CARUZO RAMOS, CPF nº ***.073.***-**, prontuário nº 1**8, correspondente ao período aquisitivo de 17/08/2018 a 16/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.450,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 435, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Valentim César Penitente.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 2.451/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VALENTIM CÉSAR PENITENTE, CPF nº ***.931.***-**, prontuário nº 1**3, correspondente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.139,68 (sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 436, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Francisco Rodrigues Gutierres Neto.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 2.452/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal FRANCISCO RODRIGUES GUTIERRES NETO, CPF nº ***.656.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 17/05/2021 a 16/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.381,12 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*

*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 437, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Ana Maria Giroto Stein.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 2.454/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA MARIA GIROTO STEIN, CPF nº ***.486.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.500,25 (dois mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 438, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Lais Vanalli Catelan.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 2.455/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LAIS VANALLI CATELAN, CPF nº ***.076.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.510,17 (cinco mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de juLho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 439, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ivan Matheus de Andrade Aukar.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 3.036/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN MATHEUS DE ANDRADE AUKAR, CPF nº ***.314.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.739,24 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*

*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 440, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Batista de Farias.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 3.037/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO BATISTA DE FARIAS, CPF nº ***.134.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.361,54(dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 441, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Avatar Rhama Guidi Santos.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 3.053/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal AVATAR RHAMA GUIDI SANTOS, CPF nº ***.723.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.273,43 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 442, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Walace Missima Reia.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 3.039/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WALACE MISSIMA REIA, CPF nº ***.534.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.017,36 (cinco mil, dezessete reais e trinta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*

*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 443, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Jonata Luan Justino de Freitas.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 3.040/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JONATA LUAN JUSTINO DE FREITAS, CPF nº ***.556.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 09/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 8.953,68 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 444, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Wellington Vieira Santos.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 3.041/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WELLINGTON VIEIRA SANTOS, CPF nº ***.765.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.704,57 (seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 445, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gilson Gomes da Silva.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 3.042/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GILSON GOMES DA SILVA, CPF nº ***.501.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.278,78 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*

*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 446, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marcia Aparecida Formis.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

*Considerando o disposto no Processo n° 3.047/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARCIA APARECIDA FORMIS, CPF nº ***.873.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a 22/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.676,93 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 447, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Dalva Benedita de Araújo dos Santos.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

*Considerando o disposto no Processo n° 3.048/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal DALVA BENEDITA DE ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº ***.920.***-**, prontuário nº 8*0, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.965,30 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 448, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Dalva Benedita de Araújo dos Santos.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

*Considerando o disposto no Processo n° 3.049/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal DALVA BENEDITA DE ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº ***.920.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.394,13 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 449, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Daniela Alessandra Sylvestrim Galvão.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
*Considerando o disposto no Processo n° 2.466/2026.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal DANIELA ALESSANDRA SYLVESTRIM GALVÃO, RG nº **.317.***-*, prontuário nº 2**2, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.438,92 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 450, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edilson Guareschi.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDILSON GUARESCHI, CPF nº ***.098.***-**, prontuário nº 1**4, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.096,15 (três mil, noventa e seis reais e quinze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 451, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Everaldo Maciel dos Santos.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EVERALDO MACIEL DOS SANTOS, CPF nº ***.508.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.394,21 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.
*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*

*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 452, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Lenon Garcia Salvador.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LENON GARCIA SALVADOR, CPF nº ***.307.***-**, prontuário nº 1**5, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.774,32 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 453, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Roberto Rivelino Pavão.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ROBERTO RIVELINO PAVÃO, CPF nº ***.419.***-**, prontuário nº 1**3, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.905,68 (dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 454, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Antonio Ferreira Lima Neto.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTONIO FERREIRA LIMA NETO, CPF nº ***.419.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.905,68 (dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 455, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Marcos Nalin.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCOS NALIN, CPF nº ***.754.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.721,76 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 456, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Antonio Carlos Geraldi.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTONIO CARLOS GERALDI, CPF nº ***.890.***-**, prontuário nº 1**8, correspondente ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 22/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.866,21 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 457, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Fernanda Bittencourt Alves de Moraes.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal FERNANDA BITTENCOURT ALVES DE MORAES, CPF nº ***.818.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 24/08/2020 a 23/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.981,40 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 458, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sabrina Barbosa Pereira.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SABRINA BARBOSA PEREIRA, CPF nº ***.621.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 26/02/2021 a 25/02/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.370,24 (seis mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 459, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Alexandra Aparecida da Silva Pires.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA PIRES, CPF nº ***.199.***-**, prontuário nº 1**4, correspondente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.922,55 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 460, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Luciana Mara Fernandes de Sousa.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUCIANA MARA FERNANDES DE SOUSA, CPF nº ***.892.***-**, prontuário nº 2**7, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.560,22 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 461, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à*

*servidora municipal Luisa Geralda dos Santos Paulo.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUISA GERALDA DOS SANTOS PAULO, CPF nº ***.492.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 31/01/2020 a 30/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.735,93 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 462, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Ana Isabel do Prado Carvalho.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o disposto no Processo n° 3.622/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora ANA ISABEL DO PRADO CARVALHO, RG nº **.137.***-*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 31/01/2015 a 30/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 07/08/2026 a 21/08/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 463, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.**

*Exonera, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Motorista o servidor Enilson Fernandes Ignácio e dá outras providências.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor sob protocolo nº 3.762/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Exonerar, na data de 4 de agosto de 2026, a pedido, o servidor ENILSON FERNANDES IGNÁCIO, RG nº **.675.***-*, CPF nº ***.222.***-**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de agosto de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 465, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

*Cessa a designação da servidora Denise Pinheiro Rigamonti para o exercício da atividade gratificada de Encarregado pelo Controle de Exames, e dá outras providências.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Cessar, nesta data, a pedido, a designação da servidora DENISE PINHEIRO RIGAMONTI, RG nº **.340.***-*, para o exercício da atividade gratificada de Encarregado pelo Controle de Exames, para o qual foi designada pela Portaria nº 628, de 18 de outubro de 2022, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de agosto de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 466, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

*Cria o Comitê Gestor de Acompanhamento e Seleção de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.399/2022), Ciclo 2.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA****, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle, Fiscalização e Seleção de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.399/2022), Ciclo 2, cujos recursos serão destinados, após os trâmites legais via edital, para artistas (pessoas físicas e/ou jurídicas), residentes no município de Borborema.

**Art. 2º** O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar os trabalhos realizados pela consultoria contratada, estabelecendo também diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade);

II – Por orientação da consultoria, seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022;

IV – Analisar as inscrições do Edital da PNAB do município, aprová-los ou não, de acordo com os critérios do referido Edital;

V - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022.

**Art. 3º** Integram o Comitê Gestor:

I - Representante da Prefeitura:

Bruna Gabriela Ricardo Alves CPF nº ***.826.***-**;

II - Representante da sociedade civil:

Élder José Pereira Pinto CPF nº ***.076.***-**.

**Art. 4º** Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

**Art. 5º** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 6º** Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc não poderão receber os benefícios de que trata a Lei n. 14.399/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Borborema.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de agosto de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 468, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor Valdenir Agenor Pires.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o disposto no Processo n° 4.088/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor VALDENIR AGENOR PIRES, CPF nº ***.461.***-**, ocupante do cargo de Condutor de Máquinas, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2020 a 11/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 19/08/2026 a 02/09/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de agosto de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 469, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

*Altera a Portaria nº 418, de 13 de julho de 2026, que "Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora municipal M.L.H.C., constitui a comissão de Sindicância e Inquérito, e dá outras providências."*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o Ofício nº 461/2026, por meio do qual a servidora Maisa Rosana Zanetti solicita o seu desligamento definitivo da função de membro da comissão do processo administrativo disciplinar e o deferimento do pedido.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Esta portaria altera a Portaria nº 418, de 13 de julho de 2026.

**Art. 2º.** Fica alterado o inciso II do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 418, de 13 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. ...*

*...*

*...*

*II – Juliane Cristina Furlanetto RG nº **.666.***-*;*

*..."*

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de agosto de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 470, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Alexandra Aparecida da Silva Pires.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o disposto no Processo n° 3.948/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA PIRES, CPF nº ***.199.***-**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 10/08/2026 a 08/09/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de agosto de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 471, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Sílvia Cristina Suenson.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o disposto no Processo n° 3.623/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora SÍLVIA CRISTINA SUENSON, RG nº **.645.***-*, ocupante do cargo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 16/09/2016 a 20/04/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 12/08/2026 a 26/08/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de agosto de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21/08/2026

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 123/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E VITAMINAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP., em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: MAMED COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.608.296/0001-06 vencedora do item: 91 no valor total aproximado de R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais); VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 63.190.163/0001-02 vencedora do item: 20 no valor total aproximado de R$ 5.668,20 (cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); OCTO FARMACO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.404.097/0001-80 vencedora dos itens: 9, 18, 21, 54, 115 e 124 no valor total aproximado de R$ 18.709,00 (dezoito mil e setecentos e nove reais); LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 48.097.911/0001-05 vencedora do item: 22 no valor total aproximado de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.847.630/0001-10 vencedora dos itens: 32, 96, 98, 106 e 129 no valor total aproximado de R$ 13.676,00 (treze mil e seiscentos e setenta e seis reais); M C W PROD MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 94.389.400/0001-84 vencedora dos itens: 112 e 127 no valor total aproximado de R$ 11.895,00 (onze mil e oitocentos e noventa e cinco reais); R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.968.107/0001-04 vencedora dos itens: 30, 57, 78, 85, 92, 97, 105, 116 e 134 no valor total aproximado de R$ 21.578,04 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos); CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.652.030/0006-85 vencedora dos itens: 44, 110 e 141 no valor total aproximado de R$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais); MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.470.877/0001-05 vencedora dos itens: 58, 67, 72, 88 e 139 no valor total aproximado de R$ 20.144,80 (vinte mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP, inscrita no CNPJ sob o número 05.782.733/0002-20 vencedora do item: 108 no valor total aproximado de R$ 4.931,50 (quatro mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.227.692/0001-12 vencedora dos itens: 1, 16, 27 e 59 no valor total aproximado de R$ 7.079,40 (sete mil e setenta e nove reais e quarenta centavos); CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o número 12.420.164/0005-80 vencedora dos itens: 76 e 95 no valor total aproximado de R$ 34.260,00 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 81.706.251/0001-98 vencedora do item: 12 no valor total aproximado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 82.873.068/0007-35 vencedora do item: 62 no valor total aproximado de R$ 229.616,64 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos); CIRURGICA OLIMPÍO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.140.868/0001-50 vencedora do item: 142 no valor total aproximado de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.195.057/0001-00 vencedora do item: 31 no valor total aproximado de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.836.567/0001-80 vencedora do item: 87 no valor total aproximado de R$ 6.000,00 (seis mil reais); FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.004.857/0001-07 vencedora dos itens: 42 e 81 no valor total aproximado de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 67.729.178/0004-91

vencedora dos itens: 4, 93, 104 e 135 no valor total aproximado de R$ 27.180,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais); SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A, inscrita no CNPJ sob o número 04.099.395/0001-82 vencedora dos itens: 80 e 140 no valor total aproximado de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais); LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 60.675.696/0001-88 vencedora dos itens: 19, 23, 25, 28, 82, 102 e 131 no valor total aproximado de R$ 13.183,00 (treze mil e cento e oitenta e três reais); ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.274.988/0001-38 vencedora do item: 75 no valor total aproximado de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); JVFK MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 48.438.835/0001-54 vencedora do item: 10 no valor total aproximado de R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.271.474/0001-82 vencedora do item: 103 no valor total aproximado de R$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos); PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.816.696/0001-54 vencedora dos itens: 63, 64, 68, 70, 83 e 99 no valor total aproximado de R$ 27.005,50 (vinte e sete mil e cinco reais e cinquenta centavos); ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.455.068/0001-11 vencedora do item: 94 no valor total aproximado de R$ 3.061,80 (três mil e sessenta e um reais e oitenta centavos); DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 76.472.349/0001-98 vencedora dos itens: 46 e 117 no valor total aproximado de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.520.829/0004-93 vencedora do item: 128 no valor total aproximado de R$ 9.000,00 (nove mil reais); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.042.079/0001-06 vencedora dos itens: 13, 15, 48 e 49 no valor total aproximado de R$ 5.792,00 (cinco mil e setecentos e noventa e dois reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.889.035/0002-93 vencedora dos itens: 5 e 56 no valor total aproximado de R$ 4.147,20 (quatro mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.093.678/0001-85 vencedora do item: 86 no valor total aproximado de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais); ZENITH LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 46.623.193/0001-38 vencedora do item: 125 no valor total aproximado de R$ 749,50 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.948.933/0004-46 vencedora dos itens: 33, 60, 61, 65, 66, 69, 130, 133 e 143 no valor total aproximado de R$ 64.158,00 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais); FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 57.436.954/0001-69 vencedora dos itens: 11, 14, 36, 52 e 53 no valor total aproximado de R$ 17.755,20 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); H H CAVALARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 34.063.076/0001-88 vencedora dos itens: 37 e 114 no valor total aproximado de R$ 8.548,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 65.817.900/0001-71 vencedora dos itens: 6, 45, 74, 77, 118, 119 e 136 no valor total aproximado de R$ 48.481,80 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); DAKFILM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 61.613.881/0001-00 vencedora dos itens: 47 e 89 no valor total aproximado de R$ 9.922,80 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 39.990.138/0001-10 vencedora dos itens: 3, 24, 35, 113 e 123 no valor total aproximado de R$ 15.006,00 (quinze mil e seis reais); PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR -LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.504.853/0001-75 vencedora dos itens: 79 e 138 no valor total aproximado de R$ 588,84 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.057.228/0001-03 vencedora dos itens: 17 e 26 no valor total aproximado de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.295.831/0001-40 vencedora do item: 120 no valor total aproximado de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais); CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.766.874/0001-15 vencedora dos itens: 7, 38, 51, 100 e 101 no valor total aproximado de R$ 7.175,00 (sete mil e cento e setenta e cinco reais); NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 61.812.902/0001-17 vencedora dos itens: 29, 34 e 40 no valor total aproximado de R$ 11.584,80 (onze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Perfazendo um total aproximado de R$ 777.254,42 (setecentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).Itens cancelados: 71 e 73. Itens desertos: 8, 41, 43, 50 e 111. Itens fracassados: 2, 39, 55, 84, 90, 107, 109, 121, 122, 126, 132 e 137. – Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Agosto de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Classificação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA - SP**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

### RESULTADO FINAL

**DIRETOR DE ESCOLA -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010036 | 15/02/1986 | JOSE FERNANDO ALVES DE CARVALHO | 10,60 | APROVADO |
| 2º | 0010774 | 20/02/1991 | MARIO CELSO CORRÊA JR | 10,60 | APROVADO |
| 3º | 0010532 | 08/07/1983 | RODRIGO TACONELLI | 10,40 | APROVADO |
| 4º | 0010762 | 20/03/1990 | GILCIMAR APARECIDO DE CAMPOS | 10,20 | APROVADO |
| 5º | 0010295 | 20/06/1994 | FERNANDO ANTONIO THEODORO JUNIOR | 10,00 | APROVADO |
| 6º | 0010572 | 10/08/1984 | MARINA ENGLENS ABREU | 9,80 | APROVADO |
| 7º | 0010151 | 08/05/1990 | EVELISE GOMES DOS SANTOS MOREIRA | 9,80 | APROVADO |
| 8º | 0010776 | 03/12/1992 | LARISSA FERNANDA STEINLE | 9,60 | APROVADO |
| 9º | 0010923 | 08/04/1989 | KARINA TORRES MACHADO | 9,40 | APROVADO |
| 10º | 0010815 | 25/01/1973 | LUCIA HELENA DOS SANTOS ROMERO | 9,40 | APROVADO |
| 11º | 0010873 | 07/04/1986 | DAYANA GUIMARÃES VIEIRA SILVA | 9,20 | APROVADO |
| 12º | 0010842 | 02/08/1995 | CINTHIA PEREIRA SILVA | 9,00 | APROVADO |
| 13º | 0010784 | 10/02/1987 | WILLIAN FERREIRA DA SILVA | 8,80 | APROVADO |
| 14º | 0010737 | 27/05/1975 | RENATA CRISTINA CREPALDI | 8,80 | APROVADO |
| 15º | 0010258 | 11/01/1999 | GABRIELA NEGRÃO AMARO DA SILVA | 8,40 | APROVADO |
| 16º | 0010108 | 06/05/1989 | NATALIA MARINA MERCALDI JANZANTTI | 8,40 | APROVADO |
| 17º | 0010346 | 15/09/1987 | NATÁLIA PERPÉTUO BONITO | 8,20 | APROVADO |
| 18º | 0010207 | 26/11/1981 | VANESSA DE FATIMA FERREIRA | 8,00 | APROVADO |
| 19º | 0010456 | 18/04/1992 | MONIELE FÁTIMA PALONE | 8,00 | APROVADO |
| 20º | 0010768 | 01/06/1987 | ERIKA TATIANE AQUINO DE FRANÇA PHILLIPS | 7,80 | APROVADO |
| 21º | 0010219 | 13/09/1986 | KLAUS SOARES FERREIRA | 6,60 | APROVADO |

**PEB I -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010648 | 10/03/1997 | LEIDIANE CAROLINE CORREIA | 9,60 | APROVADO |
| 2º | 0010236 | 03/09/1972 | RENÊ GOMES DE SOUZA MARCONATO | 9,60 | APROVADO |
| 3º | 0010567 | 04/12/2002 | WÉRIC FONTES DOS SANTOS | 9,20 | APROVADO |
| 4º | 0010798 | 03/04/1998 | PAMELA CAREN CARDOZO BUENO | 9,20 | APROVADO |
| 5º | 0010052 | 16/02/1995 | CINTIA GABRIELA EVANGELISTA | 9,20 | APROVADO |
| 6º | 0010589 | 12/09/1990 | TAMIRES EMILIA DE SOUZA | 9,20 | APROVADO |
| 7º | 0010602 | 09/05/1974 | PAULA ADRIANA DELGADO | 9,00 | APROVADO |
| 8º | 0010681 | 29/04/1995 | VIVIANE APARECIDA DE ASSIS | 9,00 | APROVADO |
| 9º | 0010642 | 02/09/1991 | DAIANI SALETTI DE SOUZA | 9,00 | APROVADO |
| 10º | 0010693 | 19/09/2002 | DAIANA APARECIDA BERNARDO | 8,80 | APROVADO |
| 11º | 0010343 | 12/05/1989 | AMANDA DE FÁTIMA PICORELLI | 8,60 | APROVADO |
| 12º | 0010805 | 07/04/1976 | MÁRCIA MARIA AMANCIO DA SILVA | 8,60 | APROVADO |
| 13º | 0010595 | 09/08/1985 | LIDIANE LUIZ PEREIRA LOPES | 8,60 | APROVADO |
| 14º | 0010716 | 03/10/1990 | LIDIANE COLARES BORGES BALDUINO | 8,40 | APROVADO |
| 15º | 0010426 | 27/10/2001 | RAISSA GOMES PIRES | 8,40 | APROVADO |
| 16º | 0010578 | 06/03/1985 | VICTOR PASCHOALOTO DE MARTIN | 8,40 | APROVADO |
| 17º | 0010247 | 27/05/1986 | OLINTA MARIA FEVOLLI | 8,20 | APROVADO |
| 18º | 0010467 | 20/10/1983 | PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES | 8,20 | APROVADO |
| 19º | 0010169 | 03/10/1989 | JOHN ALAN FERRARO | 8,20 | APROVADO |
| 20º | 0010734 | 17/08/1967 | MARIA HELENA ZITELLI MALOSSO | 8,20 | APROVADO |
| 21º | 0010845 | 27/11/1979 | MANUELA SALVADOR PIRES | 8,20 | APROVADO |
| 22º | 0010680 | 28/10/1991 | WALKER TADEU DE FRANÇA | 8,20 | APROVADO |
| 23º | 0010373 | 09/09/1977 | ELIANE REGINA FABRE FERNANDES | 8,20 | APROVADO |
| 24º | 0010075 | 24/01/1991 | BARBARA PERES OLIVEIRA DAS CHAGAS | 8,00 | APROVADO |
| 25º | 0010334 | 13/07/2000 | LUANA PALHARE BARBOZA | 8,00 | APROVADO |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA - SP**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

### RESULTADO FINAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26º | 0010894 | 05/06/1975 | ANDREA BICO | 8,00 | APROVADO |
| 27º | 0010744 | 04/03/1998 | MONISE CAROLINE BONINI | 8,00 | APROVADO |
| 28º | 0010488 | 06/01/1988 | FABIANA AMANDA AMATTO DA CRUZ | 8,00 | APROVADO |
| 29º | 0010063 | 11/08/2004 | RAYSSA ALVES DA SILVA | 7,80 | APROVADO |
| 30º | 0010375 | 15/08/1971 | LUCINÉIA APARECIDA DO PRADO DA SILVA SOUZA | 6,40 | APROVADO |
| 31º | 0010660 | 01/10/1970 | JANETE APARECIDA DE JESUS MORINI | 6,20 | APROVADO |

**PEB II - AEE -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010669 | 08/05/1990 | EVELISE GOMES DOS SANTOS MOREIRA | 9,80 | APROVADO |
| 2º | 0010374 | 09/09/1977 | ELIANE REGINA FABRE FERNANDES | 9,20 | APROVADO |
| 3º | 0010649 | 10/03/1997 | LEIDIANE CAROLINE CORREIA | 9,00 | APROVADO |
| 4º | 0010115 | 19/01/1994 | KELLY CRISTINA MOREIRA MACENA SVERSUTTI | 8,60 | APROVADO |
| 5º | 0010462 | 30/12/1976 | ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA | 8,40 | APROVADO |
| 6º | 0010155 | 31/12/1962 | VERA LUCIA FONSECA CARDOSO | 8,20 | APROVADO |
| 7º | 0010732 | 04/05/1998 | JAQUELINE FRANCIELE DA COSTA | 8,20 | APROVADO |
| 8º | 0010344 | 12/05/1989 | AMANDA DE FÁTIMA PICORELLI | 8,00 | APROVADO |
| 9º | 0010604 | 09/05/1974 | PAULA ADRIANA DELGADO | 8,00 | APROVADO |
| 10º | 0010477 | 16/04/1985 | MAYARA ALMICI | 7,80 | APROVADO |
| 11º | 0010569 | 04/12/2002 | WÉRIC FONTES DOS SANTOS | 7,80 | APROVADO |
| 12º | 0010853 | 27/11/1979 | MANUELA SALVADOR PIRES | 7,80 | APROVADO |
| 13º | 0010383 | 15/11/1979 | ANDRÉ LUIS VINHOLI | 7,80 | APROVADO |
| 14º | 0010896 | 29/04/1995 | VIVIANE APARECIDA DE ASSIS | 7,80 | APROVADO |
| 15º | 0010283 | 19/09/1999 | FERNANDA ALINE LEITÃO | 7,60 | APROVADO |
| 16º | 0010651 | 12/09/1990 | TAMIRES EMILIA DE SOUZA | 7,60 | APROVADO |
| 17º | 0010653 | 22/12/1983 | NATHALIA PRISCILA POZZI | 7,40 | APROVADO |
| 18º | 0010606 | 19/02/1975 | VIVIANE SANTOS MARTINS DOMINGUES | 7,40 | APROVADO |
| 19º | 0010549 | 06/04/1986 | CINTIA AP. PECHUTTI FABRI | 7,40 | APROVADO |
| 20º | 0010797 | 23/10/1994 | ANA LINA PRESOTTO LEME | 7,40 | APROVADO |
| 21º | 0010057 | 08/07/1988 | DAIANE CRISTINA ROSA STOCCO | 7,40 | APROVADO |
| 22º | 0010562 | 21/04/1987 | CAMILA REGINA FELIZARDO CAPRARI | 7,40 | APROVADO |
| 23º | 0010709 | 23/02/1990 | EMANUELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA BARRETO | 7,20 | APROVADO |
| 24º | 0010772 | 02/08/1976 | ADRIANA SORAYA PEREIRA OLIVEIRA | 7,20 | APROVADO |
| 25º | 0010039 | 06/02/1991 | DALINE BARBOSA DA SILVA | 7,20 | APROVADO |
| 26º | 0010190 | 19/12/1986 | MICHELE CRISTINA SANDRINI DA SILVA | 7,20 | APROVADO |
| 27º | 0010053 | 16/02/1995 | CINTIA GABRIELA EVANGELISTA | 7,20 | APROVADO |

**PEB II - ARTES -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010468 | 21/03/1984 | DAIANE APARECIDA MOREIRA MACENA DE OLIVEIRA | 7,60 | APROVADO |
| 2º | 0010937 | 28/02/1972 | ALESSANDRA BUENO TIBIRIÇÁ | 7,40 | APROVADO |
| 3º | 0010688 | 10/01/2003 | PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO NOBRE | 7,20 | APROVADO |
| 4º | 0010647 | 24/04/1965 | MARLI DOS SANTOS AMARAL | 7,00 | APROVADO |
| 5º | 0010621 | 07/05/1999 | OTAVIO HENRIQUE PIRES | 6,80 | APROVADO |
| 6º | 0010186 | 10/01/1977 | CLAUDETE DE OLIVEIRA ROSA HESPABHOL | 6,40 | APROVADO |
| 7º | 0010030 | 20/04/1977 | LUCIANA HASS | 6,40 | APROVADO |
| 8º | 0010239 | 25/08/1996 | CARLOS EDUARDO FERRAZ DE CARVALHO | 6,40 | APROVADO |
| 9º | 0010760 | 10/11/1983 | RODRIGO THIAGO GARAVELO | 5,20 | APROVADO |

**PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA - SP**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

### RESULTADO FINAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010766 | 22/06/1996 | ANDRE AUGUSTO DE LUCA | 9,40 | APROVADO |
| 2º | 0010483 | 11/12/1997 | CHRISTHIAN NATAN GOMES SILVA | 8,60 | APROVADO |
| 3º | 0010020 | 19/04/1991 | RODOLFO ALVES DE MORAIS | 8,60 | APROVADO |
| 4º | 0010904 | 01/05/1993 | MARIA CAROLINE DELMIGLIO | 8,00 | APROVADO |
| 5º | 0010166 | 04/01/1982 | THAIS COSTA ZANLUQUI | 7,80 | APROVADO |
| 6º | 0010638 | 01/04/2000 | PABLO EDUARDO DA SILVA | 7,60 | APROVADO |
| 7º | 0010181 | 02/03/2001 | LUAN MANFRIM DA SILVA | 7,60 | APROVADO |
| 8º | 0010848 | 05/05/1986 | ROBSON FERNANDES GENTIL | 7,40 | APROVADO |
| 9º | 0010451 | 02/08/1982 | ISMENIA APARECIDA ANSELMO FABRE | 6,80 | APROVADO |
| 10º | 0010725 | 17/10/1985 | ROGERIO RODRIGUES | 6,80 | APROVADO |
| 11º | 0010803 | 19/11/1995 | VANESSA PAGANI MARANGONI ROCHA | 6,80 | APROVADO |
| 12º | 0010625 | 02/03/2001 | GUSTAVO MAGOSSI RUIZ | 6,60 | APROVADO |
| 13º | 0010170 | 18/06/1986 | MONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 6,40 | APROVADO |
| 14º | 0010276 | 01/08/1996 | JUCIANE CARLOS | 6,40 | APROVADO |
| 15º | 0010865 | 14/12/1974 | ÉRICO ANTONIO DA SILVA | 6,20 | APROVADO |
| 16º | 0010652 | 30/05/1989 | AUGUSTO FRANCISCO DE SALES MANCINI | 6,20 | APROVADO |
| 17º | 0010656 | 23/08/1984 | GEOVANA DEBORA ANTONIO BARIA | 6,20 | APROVADO |
| 18º | 0010740 | 04/05/1990 | MARILIA RAMOS DE SOUZA | 6,00 | APROVADO |
| 19º | 0010480 | 26/02/1996 | JOICE CAROLINE VAZ DE ASSIS | 5,60 | APROVADO |
| 20º | 0010447 | 19/12/1996 | RAFAELA LETICIA WOLKE | 5,40 | APROVADO |

**PEB II - INFORMÁTICA -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010441 | 18/09/1987 | PAULO HENRIQUE DE SOUZA | 8,60 | APROVADO |
| 2º | 0010902 | 28/10/1991 | WALKER TADEU DE FRANÇA | 8,60 | APROVADO |
| 3º | 0010403 | 12/11/1999 | ANTÔNIO VINICIUS PAULINO DE AGUIAR | 7,80 | APROVADO |
| 4º | 0010890 | 23/04/1988 | ROBERTO MARTINS RIBEIRO | 7,80 | APROVADO |
| 5º | 0010528 | 22/04/1996 | MARIA ISABEL JARDIM MARCOLINO RODRIGUES | 7,80 | APROVADO |
| 6º | 0010738 | 20/04/2006 | ANA LETÍCIA PENARIOL FABRI | 7,60 | APROVADO |
| 7º | 0010313 | 20/04/1979 | SIDNEY PINTO DE OLIVEIRA | 7,60 | APROVADO |
| 8º | 0010551 | 12/11/1995 | RAFAEL LUZ MONNAZZI | 7,60 | APROVADO |
| 9º | 0010227 | 07/10/1993 | VITOR ANTUNES FAÉ | 7,20 | APROVADO |
| 10º | 0010783 | 08/02/2006 | LUIZA DEGAN DE RIZZO | 7,00 | APROVADO |
| 11º | 0010305 | 28/02/2003 | AUGUSTO GABRIEL COLOMBO | 7,00 | APROVADO |
| 12º | 0010401 | 16/10/1992 | WELINGTON HENRIQUE DIAS | 6,80 | APROVADO |
| 13º | 0010580 | 31/03/1996 | PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 6,60 | APROVADO |
| 14º | 0010944 | 08/07/1985 | NATALIA RAFAELA ZANI SPOLAOR PERICO | 6,40 | APROVADO |
| 15º | 0010393 | 10/01/1998 | MURILO RAMOS ORTEGA | 6,20 | APROVADO |
| 16º | 0010133 | 21/07/1995 | ISABELA MARIA PASCUOTTI RICARDO | 6,00 | APROVADO |
| 17º | 0010834 | 26/09/1995 | LARISSA CRISTINA MILANI | 6,00 | APROVADO |
| 18º | 0010292 | 27/12/1972 | MARCIA APARECIDA FORMIS | 5,80 | APROVADO |
| 19º | 0010655 | 23/06/1997 | CAROLINE SVERZUTI SANTOS | 5,40 | APROVADO |
| 20º | 0010741 | 10/07/1975 | ALEX SANDRO DE ARAUJO CARDOSO | 5,40 | APROVADO |
| 21º | 0010049 | 06/06/1996 | ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAS | 5,00 | APROVADO |

**SUPERVISOR DE ENSINO -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010777 | 20/02/1991 | MARIO CELSO CORRÊA JR | 11,40 | APROVADO |
| 2º | 0010779 | 03/12/1992 | LARISSA FERNANDA STEINLE | 11,00 | APROVADO |
| 3º | 0010037 | 15/02/1986 | JOSE FERNANDO ALVES DE CARVALHO | 10,40 | APROVADO |
| 4º | 0010843 | 02/08/1995 | CINTHIA PEREIRA SILVA | 10,40 | APROVADO |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA - SP**
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

### RESULTADO FINAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5º | 0010533 | 08/07/1983 | RODRIGO TACONELLI | 10,40 | APROVADO |
| 6º | 0010571 | 10/08/1984 | MARINA ENGLENS ABREU | 9,80 | APROVADO |
| 7º | 0010812 | 25/01/1973 | LUCIA HELENA DOS SANTOS ROMERO | 9,40 | APROVADO |
| 8º | 0010729 | 27/05/1975 | RENATA CRISTINA CREPALDI | 9,40 | APROVADO |
| 9º | 0010489 | 06/01/1988 | FABIANA AMANDA AMATTO DA CRUZ | 9,20 | APROVADO |
| 10º | 0010548 | 05/10/1977 | ELISABETE FERREIRA DIAS | 8,80 | APROVADO |
| 11º | 0010220 | 13/09/1986 | KLAUS SOARES FERREIRA | 8,80 | APROVADO |
| 12º | 0010767 | 20/03/1990 | GILCIMAR APARECIDO DE CAMPOS | 8,60 | APROVADO |
| 13º | 0010107 | 06/05/1989 | NATALIA MARINA MERCALDI JANZANTTI | 8,40 | APROVADO |
| 14º | 0010195 | 18/08/1985 | TAIS REGINA VITOR MACEDO PIMENTA | 8,00 | APROVADO |
| 15º | 0010087 | 30/04/1979 | CRISTIANE OLIVEIRA GONÇALVES | 8,00 | APROVADO |

Borborema, 21 de agosto de 2026.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA - SP**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

### RESULTADO FINAL - PcD

**DIRETOR DE ESCOLA -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010219 | 13/09/1986 | KLAUS SOARES FERREIRA | 6,60 | APROVADO |

**PEB I -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010602 | 09/05/1974 | PAULA ADRIANA DELGADO | 9,00 | APROVADO |
| 2º | 0010845 | 27/11/1979 | MANUELA SALVADOR PIRES | 8,20 | APROVADO |
| 3º | 0010375 | 15/08/1971 | LUCINÉIA APARECIDA DO PRADO DA SILVA SOUZA | 6,40 | APROVADO |
| 4º | 0010660 | 01/10/1970 | JANETE APARECIDA DE JESUS MORINI | 6,20 | APROVADO |

**PEB II - AEE -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010604 | 09/05/1974 | PAULA ADRIANA DELGADO | 8,00 | APROVADO |
| 2º | 0010853 | 27/11/1979 | MANUELA SALVADOR PIRES | 7,80 | APROVADO |

**PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010638 | 01/04/2000 | PABLO EDUARDO DA SILVA | 7,60 | APROVADO |

**SUPERVISOR DE ENSINO -**

| POSIÇÃO | INSC. | NASC. | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0010220 | 13/09/1986 | KLAUS SOARES FERREIRA | 8,80 | APROVADO |

Borborema, 21 de agosto de 2026.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS**

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA - SP**
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026

## HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Classificação Final do Concurso Público nº 001/2026, **HOMOLOGA** o referido certame**,** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimento de cargos públicos efetivos, a serem regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Borborema, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes.

A homologação ocorre após a conclusão de todas as etapas previstas no Edital de Abertura, bem como o cumprimento dos prazos recursais e das demais exigências editalícias, tendo sido publicada a Classificação Final em 21 de agosto de 2026.

O Concurso Público tem por finalidade a seleção de candidatos para o provimento de cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura, abrangendo tanto as vagas atualmente existentes quanto aquelas que venham a surgir durante o prazo de validade do certame, o qual será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

Para fins de investidura nos cargos, a Prefeitura divulgará a relação de documentos exigidos, podendo, se necessário, solicitar declarações adicionais, documentos complementares e a realização de diligências, nos termos da legislação vigente.

A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura, mediante publicação de Edital de Convocação em seus veículos oficiais de comunicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Borborema, 21 de agosto de 2026.

**SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal